



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 1273 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000 -

ATA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 077/2022 – DISPENSA Nº 065/2022

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas, reuniram-se no Setor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu os componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Nº 1273 de 30 de Junho de 2022: Antonie-la Aguiar de Aquino – titular, Josi Domingues Wienke – titular e Tatiane Pereira Bohm do Espírito Santo – titular, para analisarem os orçamentos recebidos para realização de aquisição, conforme Memorando Nº 248/2022-GC da Coordenadora de Gabinete e Controle desta Câmara. Descrição do objeto: Aquisição de uma extensão de 5 metros. Foi constatado o recebimento dos seguintes orçamentos: Sulpar Utilidades e Bazar Ltda, CNPJ: 74.179.151/0003-57, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); Clécio Braun, CNPJ: 02.759.937/0001-70, no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos); Eslair Izarete Cruz Lopes- Me, CNPJ: 19.490.367/0001-69, no valor de R\$ 39,25 (trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Após análise das propostas com base no menor preço, constatou-se que a empresa Sulpar Utilidades e Bazar Ltda, CNPJ: 74.179.151/0003-57 apresentou a melhor proposta com valor R\$ 29,00 (vinte e nove reais), sendo declarada vencedora. Foi decidido que será concedido o prazo de até três dias a contar desta data para que a empresa vencedora apresente os documentos de habilitação e serão encaminhadas solicitações aos setores contábil e financeiro para informar a existência de dotação orçamentária e financeira, bem como posteriormente solicitação de parecer e análise do processo para o setor Jurídico para a formalização da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata encaminhada para análise da presidência, que após sua análise, determinará as ações legais a serem adotadas.//

JOSI DOMINGUES WIENKE

ANTONIELA AGUIAR DE AQUINO

TATIANE PEREIRA BOHM DO ESPIRITO SANTO